



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

11
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 754 Página(s) 001/002
Data 20 / 08 / 2019
Gelsa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

“DENOMINA NOME DE ‘AVANY DE PAIVA NEVES’ A NOVA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO DISTRITO DE POSSES DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Nova Unidade do Programa Saúde da Família – PSF, localizada no Distrito de Posses de São Sebastião, **PSF AVANY DE PAIVA NEVES**.

Art. 2º A Administração Municipal deverá providenciar placa com o nome citado no artigo primeiro desta Lei e fixa-la em local visível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 20 de Agosto de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal